

Edital

CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS - 2.º SUFRÁGIO

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos do art.º 23.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e 95.º da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, que foram definitivamente admitidas à eleição para a Presidência da República, as seguintes candidaturas:

1.º - António José Martins Seguro

2.º - André Claro Amaral Ventura

Sesimbra, 23 de Janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

